



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA VITICULTURA PARANAENSE

REVITIS - PARANÁ

RESUMO EXECUTIVO – FOMENTO A GRUPOS DE AGRICULTORES FAMILIARES

VERSÃO AGOSTO / 2023



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA VITICULTURA PARANAENSE
REVITIS - PARANÁ

CONTEXTUALIZAÇÃO

O estado do Paraná historicamente teve uma área plantada de vinhedos de cerca de 6.000 ha até o ano de 2009 (SEAB / Deral). Com a valorização de grandes culturas de grãos para exportação, a assistência técnica passou a ter maior atenção e capacitação voltadas a essa realidade. Falta de mão de obra capacitada e técnicos especializados no manejo da videira, dificuldades com a deriva de herbicidas vinda de plantios extensivos, além da concorrência de produção de uvas vindas de estados vizinhos fez com que nos últimos dez anos a área plantada diminuísse para cerca de 3.790 ha em 2020 (IDR Iapar – Emater).

Pesquisa com os produtores realizada pelo Programa Revitis Paraná confirma esses motivos como os principais para a queda da área de videiras plantada no estado.

A iniciativa preconizada visa facilitar a recuperação de parte dessa área histórica de vinhedos, dentro de um contexto apoio a pequenas propriedades inseridas em núcleos de produção organizados e assistidos em projetos regionais, apoiados financeiramente por convênios entre o Estado do Paraná e as Prefeituras Municipais envolvidas, que custearão parte da implantação e/ou recuperação de vinhedos, com o compromisso dos produtores de seguirem as recomendações técnicas, garantindo produtividades e qualidade que o mercado atual exige.

ESTRATÉGIA DE AÇÃO

Chegar a um total de 100 projetos municipais apoiados, visando capacitar e apoiar grupos de agricultores familiares organizados, assistidos por ATER pública e/ou privada, com o objetivo de melhorar a renda e a qualidade de vida dos beneficiários, recuperando parte de área histórica de vinhedos no estado do Paraná no prazo de quatro anos;

PÚBLICO ALVO E ÁREA DE ATUAÇÃO

Os projetos atenderão a agrupamentos organizados de produtores com tradição ou potencial para desenvolver a viticultura no território do Estado do Paraná, detentores de Cadastro da Agricultura Familiar (CAF), orientados por assistência técnica capacitada, selecionados segundo critérios técnicos pelos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural, sendo pequenos produtores participantes de projeto coletivo com estudo de mercado realizado, com áreas e mão de obra disponíveis, comprometidos em atender às orientações da assistência técnica e participar das capacitações promovidas pelo IDR Paraná, visando municipal e regional.

ESTRUTURAS DE GESTÃO

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR)

Cada município incluído no programa deve possuir o CMDR, que é composto pelo IDR Paraná Emater Iapar, pela Prefeitura Municipal e por representantes de instituições e órgãos técnicos, representantes dos agricultores selecionados e lideranças existentes no município que tenham relação com os trabalhos que serão desenvolvidos.

A coordenação do CMDR será eleita entre estes representantes municipais e a secretaria executiva ficará a cargo do técnico local do IDR Paraná.

As atribuições do CMDR são:

- Selecionar os grupos de produtores em cada município, segundo as regras do Programa REVITIS;
- Promover a integração das estruturas públicas e privadas, visando concentrar esforços para a implementação e acompanhamento de todas as ações planejadas;
- Apoiar e assessorar a elaboração do Projeto Técnico;
- Acompanhar a execução do Projeto Técnico, propondo ajustes, quando se fizerem necessários;
- Analisar e dar parecer quanto viabilidade técnica, econômica, ambiental e social das demandas, propostas e projetos apresentados, subsidiando o GGR nas decisões para fins de apoio do Programa ;

- Fazer o controle da implementação do Programa, acompanhando a execução de todas as ações no município;
- Atender outras demandas pertinentes a gestão e execução do Programa.

Grupo Gestor Regional (GGR)

O Grupo Gestor Regional será coordenado pelo Chefe de Núcleo da SEAB e terá como secretário executivo o Gerente Regional do IDR Paraná. Será composto por outros técnicos da SEAB e IDR Paraná que sejam designados pelas chefias regionais.

As atribuições do GGM são:

- Definir e priorizar os municípios a serem trabalhados na sua região;
- Promover a integração das estruturas públicas e privadas, visando concentrar esforços para a implementação e acompanhamento de todas as ações do Programa na sua região;
- Analisar e dar parecer quanto viabilidade técnica, econômica, ambiental e social das demandas, propostas e projetos apresentados, subsidiando a Unidade Técnica do Programa nas decisões para fins de apoio do Programa;
- Fazer o controle da implementação do Programa, acompanhando a execução de todas as ações na sua Região;
- Atender outras demandas pertinentes a gestão e execução do Programa.

Unidade Técnica Estadual (UTE)

Unidade Técnica Estadual

A Unidade Técnica Estadual será coordenada por técnico indicado pela SEAB e terá como secretário executivo técnico da extensão rural indicado pelo IDR Paraná. Farão parte da UTE outros técnicos do Estado envolvidos nos temas do REVITIS, indicados para tal.

A UTE do REVITIS - Produtor Familiar terá como atribuições:

- Coordenação geral do REVITIS – Agricultura Familiar;
- Definir parâmetros de seleção dos agrupamentos de produtores beneficiários;

- Analisar e aprovar Projetos Técnicos e Planos de Trabalho apresentados;
- Planejar e solicitar recursos humanos, materiais e financeiros para atingimento das metas propostas;
- Promover a integração das estruturas públicas e privadas, visando concentrar esforços para a implementação e acompanhamento de todas as ações do Programa no Estado;
- Atender outras demandas pertinentes a gestão e execução do Programa

VALORES LIMITE PARA CADA PROJETO

- **Instrumento de transferência de recursos: Convênios Estado x Prefeituras Municipais;**
- **Valor máximo aplicado pelo Estado a fundo perdido por projeto: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);**
- **Valor de contra-partida das Prefeituras Municipais: de 1% a 10% do valor do projeto, de acordo com o último Índice IPARDES de Desenvolvimento Municipal (tabela disponível na página da SEAB na internet);**
- **Número máximo de mudas por produtor: 1.000 mudas;**
- **Valor máximo de apoio por produtor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);**
- **Duração do convênio: 24 meses;**
- **Garantia de assistência técnica aos produtores durante a implantação.**

Não é obrigatório utilização de recursos para mudas. Se os produtores já tiverem seus parreirais estabelecidos, os recursos podem ser utilizados para cobertura ou aquisição de equipamentos, por exemplo. Já produtores iniciantes podem utilizar os recursos para correção do solo com calcário, fertilizantes, palanques, arame e outros materiais. Cada projetovai ter suas características particulares.

AÇÕES ESTRATÉGICAS EM CADA EIXO PREVISTAS PARA 2023 / 2024

EIXO	AÇÃO ESTRATÉGICA	SITUAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO EM ABRIL/2023
Pesquisa e Produção	Implantação do viveiro de material genético	Início de produção de porta-enxertos em 2023 para Unidades de Referência e outros
	Fomento a novos grupos de agricultores familiares	Desde 2019 aplicado 7,2 milhões da SEAB + 622 mil de contrapartida em 382 produtores (32 grupos) em 13 N.R. Pretende-se aplicar mais R\$ 4,5 milhões em 15 grupos novos em 2023
	Financiamento de implantação de pomares, sistemas de irrigação, e política de seguro agrícola	Produzir manual com relação de opções para financiamento, seguro agrícola e fomento destinado a produtores individuais, associações, cooperativas e grupos de produtores com orientações sobre como acessar o recurso.
	Capacitação de técnicos e produtores	Em curso capacitação de 60 técnicos do IDR, cooperativas e prefeituras, numa parceria SEAB/IDR/SENAR até jul/2024
	Instalação da Câmara Técnica no CEDRAF (atende todos os eixos)	Já formalizada.
Comercialização	Criação de canal de comercialização on line	Em estudo
	Criação de regra de remuneração de qualidade de uva pela C.T do CEDRAF	Aguardando instalação da Câmara Técnica
Agroindustria	Criação de cartilha para instalação de agroindustrias familiares em propriedades rurais	Em estudo
	Financiamento de implantação de agroindustrias	Produzir manual com relação de opções para financiamento de agroindustrias destinadas a produtores individuais, associações, cooperativas e grupos de produtores com orientações sobre como acessar o recurso.
Turismo	Participação nas 5 principais feiras agropecuárias divulgando roteiro de turismo ligado a produção de uva e derivados	1ª degustação de queijos e vinhos paranaenses realizada na Expolondrina
	Apoio a feiras da Vinopar e cursos nas escolas de sommelier, divulgando vinhos paranaenses	Programadas feiras da Vinopar, Prefeitura de Bituruna e cursos na ABS Pr e Alta Gama

OPERACIONALIZAÇÃO DO APOIO A AGRICULTORES FAMILIARES

- a) Seleção do projeto e produtores beneficiários pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR);
- b) Especificação do projeto técnico em conjunto com os produtores, IDR Paraná, Prefeitura Municipal e ATER responsável;
- c) Elaboração do Projeto Técnico pelo responsável técnico;
- d) Aprovação do Projeto Técnico e do Plano de Trabalho pelo Grupo de Gestão Regional (GGR);
- e) A UTE é consultada para confirmar orçamento disponível;
- f) Elaboração do Plano de Trabalho pelo responsável técnico;
- g) Protocolado é instruído com Projeto Técnico, Plano de Trabalho, orçamentos, documentação do município e certidões de regularidade, conforme check-list, e é enviado para a UTE do Programa Revitis Paraná;
- h) Formalização de convênio entre Estado do Paraná e Prefeitura Municipal com repasse dos recursos e depósito de contra-partida municipal após a homologação do processo licitatório pelo tomador;
- i) Capacitação dos produtores beneficiários do projeto;
- j) Aquisição por licitação dos insumos, materiais, equipamentos e serviços pela Prefeitura Municipal, e disponibilização dos mesmos aos produtores eneficiários do projeto;
- k) Implantação dos projetos com acompanhamento da assistência técnica responsável;
- l) Fiscalização pelo fiscal do convênio e Tribunal de Contas do Estado;
- m) Prestação de contas do convênio após 24 meses;
- n) Acompanhamento do projeto pela assistência técnica responsável, no mínimo pelos primeiros quatro anos;
- o) Avaliação semestral dos resultados dos projetos pelo GGM, CMDR e UTE